



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 Cep. 95552-000
e – mail: cvcs@brturbo.com.br

Douto Plenário:

A Comissão de Orçamento e Finanças que subcreve esta emenda vêm perante ao Douto Plenário apresentar EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/20 AO/PROJETO DE LEI Nº 68/2020 nos seguintes termos:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Modifica a redação do Art. 29 do PLE Nº 68/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. O Poder Executivo e **Legislativo** poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competência ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

Justificativa: A emenda se faz necessária para incluir o Legislativo para que este também possa, assim como o Executivo Municipal está autorizado, mediante decreto transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei Orçamentária de 2021.

Vereador ROBERTO CAMARGO
Presidente da COF

Vereador PAULO SILVA
Relator do PLE Nº 68/20

Vereador JOEL VARGAS

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”